

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021/PMX

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-
/2021/SEMED.**

OBJETO: Contratação da empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, com sede Rua Cumaru nº 500 na Sala A, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Senhor Gestor,

À vista do questionamento de Vossa Excelência, quanto à efetivação do processo administrativo, visando à contratação da pela empresa **AC BUENO SERVIÇOS**

Josué Lima de Sales
Membro
Portaria Nº 020/2021/GP

PALÁCIO MUNICIPAL ALBERTO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - PA. CEP. 68.555-010 -
Telefone nº 41 3426-2644



Juarez Ramos de B. Júnior
Secretário
Portaria Nº 020/2021/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EDUCACIONAIS EIRELI, com sede Rua Cumaru nº 500 na Sala A, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** (PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações, temos a informar que:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

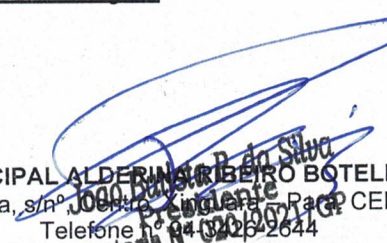
DA ESCOLHA DA PROPOSTA:

Na nossa região, dispomos apenas da empresa proponente especializada nos serviços que se pretende contratar, com a devida capacidade técnica, jurídica e fiscal, conforme documentos de habilitação em anexo.

Ainda o art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 estabelece a possibilidade da contratação de prestador de serviços ou revendedor exclusivo com inexigibilidade de licitação. A proponente é **EXCLUSIVA** nos serviços que se pretende contratar, conforme Declaração emitida em 01 de janeiro de 2020, pela SmartGovBR. CNPJ: 30.982.475/0001-91.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:


Josué Lira de Sales
Membro
Portaria Nº 020/2021/GP


ALDERINO RIBEIRO BOTELHO CAMPEOLO
Presidente
Praça Vitória Régia, s/nº - Jd. Santa Helena - Xinguara - PA - CEP. 68.555-010 -
Telefone nº (91) 326-2644
Portaria Nº 020/2021/GP




Juarez Ramos de B. Júnior
Secretário
Portaria Nº 020/2021/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

O valor global da proposta é de R\$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), sendo de R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais) a mensalidade, que apesar de ser um valor significativo, está em conformidade com o mercado atual, conforme afirmação da Secretária de Educação deste Município, considerando que todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços são de responsabilidade da proponente.

A Comissão Permanente de Licitação, conforme o exposto acima, sugere a V. Exa. Que autorize a contratação direta da empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, com sede Rua Cumaru nº 500 na Sala A, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43, com Inexigibilidade de Licitação, por não haver nenhum impedimento neste contexto.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, e posterior publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Xinguara - Pará, 05 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Josué Lira de Sales
Membro
Portaria Nº 020/2021/GP

João Batista P. da Silva
Presidente
Portaria Nº 020/2021/GP

Juarez Ramos de B. Júnior
Secretário
Portaria Nº 020/2021/GP

